

SEMINÁRIO 2 – DIREITOS REAIS – DCV 0312
ANO: 2014 / 2º SEMESTRE
3º ANO NOTURNO
Prof. Antonio Carlos Morato



Saulo ajuizou ação de reintegração de posse em face de Sandra, com o objetivo de retomar imóvel residencial de sua propriedade que foi cedido à requerida mediante contrato de comodato verbal por tempo indeterminado. Aduz o autor que tentou reaver amigavelmente o imóvel e não logrou êxito, o que o obrigou a notificar a ré para que desocupasse o imóvel de sua propriedade no prazo de 30 dias. Ante a não desocupação, caracterizado o esbulho possessório, pediu judicialmente a sua reintegração.

O juiz extinguiu o processo sem julgamento do mérito, indeferindo a petição inicial por inepta, por impossibilidade jurídica do pedido, ao entendimento de que o contrato de comodato verbal por prazo indeterminado deve se estender pelo tempo necessário ao seu uso concedido, e condenando o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor da causa.

Elabore uma análise da situação hipotética apresentada e da decisão do juiz, sem olvidar da análise acerca da possibilidade da reintegração de posse do imóvel concedido em comodato verbal por prazo indeterminado.